



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - MD  
 DEPARTAMENTO DE EXTENSAO - MD



## EDITAL Nº 9/2023 DIREC - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO DE CURSINHO SOLIDÁRIO "CURSINHO APOLO"

A Direção-Geral do Campus do Campus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus (DIREC-MD), por meio do Departamento de Extensão, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de bolsista para atuar na organização e operacionalização dos cursinhos solidários no período de fevereiro a novembro de 2024.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como finalidade selecionar um discente para atuar junto ao projeto de extensão "Cursinho Apolo", auxiliando no planejamento e organização das atividades relacionadas ao projeto.

1.2. O projeto de extensão "Cursinho Apolo" tem como objetivo atender a alunos carentes de recursos financeiros e educacionais provenientes da rede pública de ensino dos municípios de Medianeira-PR e região, complementando a sua formação de nível médio, a fim de preparar esses alunos para o ingresso às universidades e concursos públicos.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da DIREC-MD para o exercício de 2023, conforme descentralização realizada pela PROREC (processo SEI 23064.044896/2023-94), para pagamento de bolsas aos estudantes de graduação.

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. A concessão das bolsas está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para o período de 10 (dez) meses (fevereiro a novembro de 2024), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3. O valor da bolsa será depositado em conta corrente do estudante bolsista, podendo ser interrompida por solicitação do coordenador do projeto ou do estudante bolsista.

3.4. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

3.5. Os dados da conta deverão ser inseridas, pelo estudante bolsista, no Sistema de Alunos no Portal do Aluno da UTFPR (na aba de Dados Pessoais).

3.6. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.7. O estudante bolsista deverá organizar seus horários de atividades, em comum acordo com a Coordenação do projeto, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.8. O estudante bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa da UTFPR, órgãos públicos e agências de fomento, excetuando-se o Auxílio Estudantil, conforme Regimento Interno da UTFPR;

3.9. As atividades do discente poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou não-presencial, de acordo com os critérios sanitários estabelecidos pela UTFPR e as atividades definidas pela Coordenação do projeto.

3.10. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a Instituição e o estudante bolsista, mediado pelo Departamento de Extensão.

3.11. O Termo terá duração de 10 (dez) meses.

3.12. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do coordenador do projeto ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

3.13. No caso de rescisão antecipada será chamado o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo terá vigência durante os meses remanescentes da bolsa.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para seleção neste Edital, valor da bolsa, duração, bem como requisitos específicos para cada vaga, estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades e requisitos do candidato

| Vaga | Requisitos Necessários  | Valor da Bolsa                   | Duração                      |
|------|---|----------------------------------|------------------------------|
| 01   | Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR-MD.<br>Disponibilidade e interesse de atuar junto ao Cursinho solidário Apolo e atender aos critérios de seleção e classificação (ANEXO II) | R\$ 700,00<br>(setecentos reais) | 10 meses – 20 horas semanais |

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Constitui atribuição básica do estudante bolsista::

5.1.1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades relativas à bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.1.2. Manter desempenho acadêmico satisfatório.

5.1.3. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil.

- 5.1.4. Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo Coordenador do projeto.
- 5.1.5. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando relatórios das atividades, quando solicitado pelo professor coordenador.
- 5.1.6. Manter o coordenador do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades propostas.
- 5.1.7. Participar do Seminário de Extensão e Inovação (2024), apresentando as principais atividades realizadas.
- 5.1.8. Apresentar formalmente os resultados do seu trabalho, em eventos científicos, quando solicitado pelo Coordenador do projeto.
- 5.1.9. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter disciplina profissional, atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica.
- 5.1.10. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UTFPR no projeto.
- 5.1.11. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 6.1. 6.1 Constituem-se atribuições do Coordenador do projeto:
  - 6.1.1. Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas dos departamentos acadêmicos.
  - 6.1.2. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista.
  - 6.1.3. Informar ao Departamento de Extensão, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado.
  - 6.1.4. Informar, mensalmente, os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas.
  - 6.1.5. Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista ao Departamento de Extensão.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 7.2. Para concorrer ao Edital o candidato deverá:
  - 7.2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UTFPR-MD;
  - 7.2.2. Atender os requisitos para a vaga de acordo com as especificações presentes no item 4.1
  - 7.2.3. Não receber outra bolsa da UTFPR, órgãos públicos e agências de fomento, excetuando-se o Auxílio Estudantil, conforme Regimento Interno da UTFPR;
  - 7.2.4. Não possuir vínculo empregatício, e não estar realizando estágio supervisionado;
  - 7.2.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 7.3. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para o endereço [depex-md@utfpr.edu.br](mailto:depex-md@utfpr.edu.br) com assunto INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO CURSINHO APOLO, colocando no corpo do e-mail o texto "Eu, XXXXXXX, RA XXXXXX, desejo concorrer ao Edital 09/2023 DIREC", e anexar a documentação exigida no item 7.4 deste edital.
  - 7.3.1. Somente será aceita uma inscrição por candidato. Em caso de solicitações duplicadas de um mesmo candidato, será considerada aquela de data mais recente.
  - 7.3.2. O candidato será excluído do processo de seleção se não preencher o formulário corretamente e encaminhar a documentação no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.
- 7.4. Documentação exigida de caráter eliminatório:
  - a) Histórico escolar da graduação atualizado;
  - b) Comprovação, caso possua, para os demais critérios estabelecidos no ANEXO I.
- 7.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.
- 7.6. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

## 8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. 8.1 A etapa de seleção e classificação será realizada pela comissão indicada pela DIREC-MD e Coordenação do Projeto.
  - 8.1.1. Os critérios de seleção e classificação se darão em conformidade ao ANEXO I.
  - 8.1.2. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios estabelecidos no ANEXO I.
  - 8.1.3. Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate.
- 8.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:
  - a) Obter maior pontuação no item (c) do ANEXO I.
  - b) Persistindo o empate, o candidato que obter maior pontuação no item (b) do ANEXO I.
- 8.3. A Comissão de seleção poderá solicitar aos candidatos inscritos, por e-mail, documentação complementar para efeitos de classificação e seleção.
  - 8.3.1. A critério da Comissão, poderá ser agendada uma entrevista no formato de videoconferência ou chamada de voz com os candidatos.

## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado com a relação dos estudantes selecionados será homologado e publicado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR, Campus Medianeira, conforme cronograma deste Edital no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/editais>.
- 9.2. Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final.

9.3. Caso não haja lista de espera, a DIREC-MD poderá lançar uma chamada complementar a este edital.

#### 10. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

10.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, o candidato poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail depex-md@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO CURSINHO APOLO.

#### 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

| Atividade                                   | Data/Período                                 |
|---|--|
| Publicação do Edital                        | 13/11/2023                                   |
| Inscrição dos candidatos                    | 13/11/2023 até às 18h00min do dia 19/11/2023 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas       | 20/11/2023                                   |
| Interposição de Recursos quanto à inscrição | até às 18h00min do dia 22/11/2023            |
| Divulgação do Resultado Preliminar          | até 24/11/2023                               |
| Interposição de Recursos                    | 28/11/2023                                   |
| Divulgação do Resultado Final               | até 30/11/2023                               |

\*Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por: decisão unilateral da UTFPR-MD e/ou por motivo de interesse público e/ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

12.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de avaliação em consonância com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-MD) do Campus Medianeira da UTFPR;

12.4. Fica eleito o Foro de Justiça Federal de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

**Fernando Schütz**

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias UTFPR-MD

**Claudio Leones Bazzi**

Diretor Geral UTFPR-MD



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO SCHUTZ, DIRETOR(A)**, em (at) 13/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 13/11/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3841506** e o código CRC (and the CRC code) **874ABC84**.

### ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

| ITEM   | PONTUAÇÃO                               |
|--|---|
| a. Participação em Projeto de Extensão (excluindo itens "b" e "c") | 5 pontos por projeto/período de 6 meses |

|  |  |
|--|--|
| b. Participação como monitor em Cursinho Solidário             | 10 pontos por participação/período de 6 meses  |
| c. Participação como equipe organizadora em Cursinho Solidário | 15 pontos para participação/período de 6 meses |